



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

APELAÇÃO CÍVEL (198) 1012141-30.2020.8.11.0041

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE SOJA E MILHO DO ESTADO DE MATO GROSSO, HILARIO RENATO PICCINI

APELADO: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE SOJA E MILHO DO ESTADO DE MATO GROSSO, HILARIO RENATO PICCINI, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Vistos.

Ao id n. 185217191, a douta Procuradoria de Justiça informou que as partes celebraram Termo de Ajustamento de Conduta, pugnando pela sua homologação.

O termo abrange os seguintes processos:

Ações Civis Públicas

1 1011437-17.2020.8.11.0041

2 1011500-42.2020.8.11.0041

- 3 1011514-26.2020.8.11.0041
- 4 1011532-47.2020.8.11.0041
- 5 1011613-93.2020.8.11.0041
- 6 1011615-63.2020.8.11.0041
- 7 1011737-76.2020.8.11.0041
- 8 1012141-30.2020.8.11.0041
- 9 1012142-15.2020.8.11.0041
- 10 1012490-33.2020.8.11.0041
- 11 1012572-64.2020.8.11.0041
- 12 1012577-86.2020.8.11.0041
- 13 1012610-76.2020.8.11.0041

Houve adesão do compromissário HILARIO RENATO PICCINI

O termo foi devidamente subscrito pelos interessados, sem nenhuma aparência de irregularidade, motivo pelo qual não verifico empecilho à sua homologação.

Neste instante, cumpre registrar:

(...) No juízo homologatório, caberá ao juiz somente verificar a satisfação dos requisitos formais do acordo (capacidade dos sujeitos, disponibilidade do objeto e satisfação de eventual forma exigida em lei). Preenchidos os pressupostos, cumpre-lhe homologar o acordo (MARINONI, Luiz Guilherme. Código de processo civil comentado artigo por artigo. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008, p. 478).

Ante o exposto, **HOMOLOGO** o acordo - TAC, constante ao id. 185217193 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e, por conseguinte, declaro **EXTINTO o processo com resolução de mérito**, nos termos do artigo 487, III, "b", do CPC.

Custas processuais e honorários advocatícios conforme pactuado.


P.R.I

Decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos à origem.

Cumpra-se.

Gilberto Lopes Bussiki

Juiz de Direito Convocado

 Assinado eletronicamente por: **GILBERTO LOPES BUSSIKI**
23/10/2023 10:52:42
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDBPMNSFQKQ>
ID do documento: **187474188**



PJEDBPMNSFQKQ

IMPRIMIR

GERAR PDF